

Origem: Pregão Presencial Nº PE/2020.016-PMI. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas, veículos leves, utilitários e motocicletas para suprir as necessidades de diversas secretarias do município de Itupiranga. **Contratos: 20210013**, Contratante: Prefeitura Municipal de Itupiranga. Contratado: J. Euzebio da Silva Sousa Eireli, CNPJ: 19.803.326/0001-85 Valor: R\$ 2.651.026,32. Programa de Trabalho: Exercício 2021 Atividade 0105.154510002.2.065 Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Ordenamento Territorial, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R\$ 2.651.026,32; **Contrato: 20210014**, Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratada: J. Euzebio da Silva Sousa Eireli. Valor: R\$ 408.890,76. PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 0503.123610002.2.013 Manutenção da secretaria municipal de educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R\$ 408.890,76; **Contrato: 20210015**. Contratante: Autarquia Municipal de Transito e Transporte Rodoviário de Itupiranga. Contratada: J. Euzebio da Silva Sousa Eireli. Valor: R\$ 84.833, 28. PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 0740.041220002.2.067 Manutenção da Autarquia de Transito de Itupiranga-AMTI. Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R\$ 84.833,28. Vigência: 04/01/2021 à 31/12/2021. Assinatura: 04/01/2021. José Menez. Prefeito Municipal em exercício. - DAT Itupiranga, 14 de janeiro de 2021 - ASS Jose de Aparecida Soares Menes - CAR Prefeito Municipal Interino.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:F26671DD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: O Sr. Pregoeiro Aldecir Pereira Damasceno, designado pela portaria 07/2021-Gab/pmmr, torna público, a todos os interessados a retificação da publicação de sexta-feira, dia 22/01/2021. Na página nº 86 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, Ano XII, Edição nº2661 .
Onde se-lê: Abertura: 04/02/2021. As 08h:00.

Leia-se: Abertura: 09/02/2021. As 08h:00.

ALDECIR PEREIRA DAMASCENO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:F19E32D5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
DECRETO Nº 030/2021 – GBP/PMMB

Decreto nº 030/2021 – GBP/PMMB

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Magalhães Barata/PA**, no uso das suas atribuições conferidas pelos Artigos 38 e 39 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a situação de total descontrole administrativo decorrente da gestão municipal anterior;

CONSIDERANDO a inexistência de documentos administrativos na sede da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais que indiquem a real situação dos procedimentos de licitação e dos atos administrativos praticados pela administração anterior;

CONSIDERANDO que o Gestor Municipal anterior constituiu a Comissão de Transição de Governo apenas com membros de sua própria gestão, além de não ter disponibilizado as informações necessárias para o normal processo de transição, deixando de apresentar o rol de documentos elencados no Art. 6º da Instrução Normativa nº 16/2020 – TCM/PA, impossibilitando, desta forma, o conhecimento da realidade administrativa do Município e o consequente planejamento prévio da gestão que garantisse a continuidade dos serviços essenciais e de prestação continuada;

CONSIDERANDO que nas diversas tentativas de obter as informações pertinentes para o normal andamento do início dos trabalhos da gestão atual, os poucos documentos apresentados pela Comissão de Transição não foram capazes de subsidiar a elaboração do relatório conclusivo a ser encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA, especialmente com relação aos setores técnicos importantes para o funcionamento da máquina administrativa, o que por sua vez vem gerando grandes empecilhos para atual gestão dar início em seu governo;

CONSIDERANDO o Relatório apresentado pelo Secretário Municipal de Saúde que descreveu circunstanciadamente a real situação que encontrou o estado físico e patrimonial do referido órgão, notadamente com relação a insuficiência de medicamentos, materiais e equipamentos de EPI's para enfrentamento do vírus COVID-19, a impossibilidade de utilizar as 4 (quatro) ambulâncias existentes no município por problemas técnicos, comprometendo substancialmente os serviços de saúde, necessitando, portanto de contratações emergenciais para que sejam atendidos os art. 196 e 197, da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO o Relatório de levantamento da situação da Secretaria de Agricultura deste Município, no qual foi apontado o sucateamento das máquinas agrícolas de patrimônio desta Prefeitura, impossibilitando que os serviços a serem realizados por esta pasta cheguem até a população de Magalhães Barata, isto que reflete diretamente na economia local, tendo em vista que se baseia na agricultura familiar;

CONSIDERANDO que o Relatório da Secretaria de Assistência Social, descreveu a necessidade de serem realizados reparos e readequações na estrutura física do prédio onde ela fica estabelecida, bem como a viabilização de contratação de pessoal e serviços de manutenção de veículos para realizar os devidos atendimentos dos usuários, dentre outros serviços indispensáveis;

CONSIDERANDO que o Relatório elaborado pela Secretaria de Educação demonstrou que a própria Sede da Secretaria possui graves problemas estruturais e apontou a necessidade da realização de readequação de estrutura física para o ideal armazenamento dos alimentos e aquisição de material permanente, gerando desta maneira segurança e condições de higiene adequadas para os alunos da rede pública municipal;

CONSIDERANDO que os documentos contábeis exigidos no art. 6º da IN nº 16/2020 do TCM/PA, tais como: I - a relação da Dívida Ativa Tributária e não Tributária atualizada, até o exercício de 2020, ou seja, do último ano de mandato; II - demonstrativos dos saldos financeiros disponíveis transferidos do exercício findo para o seguinte ou do final do mandato para o seguinte, por fontes ou destinações de recursos; III - demonstrativo de restos a pagar, referentes ao exercício financeiro findo e aos cinco anteriores; e IV - comprovante de que a Administração se encontra regular, quanto aos repasses devidos ao regime de previdência, geral e próprio ou, se for o caso, dos processos de parcelamento de débitos previdenciários em curso;